



# Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 035/11

Projeto de Lei Complementar nº. 003/2011

*"Dispõe sobre a extinção, na vacância, da especialidade Telefonista, Classe C, Cargo de Agente de Gestão, prevista nos Anexos I a V da Lei Complementar nº 12, de 30 de abril de 2010".*

Autor: Poder Executivo

Relatora: Vereador Terezinha C. Prativiera

### I – RELATÓRIO

Visa a presente propositura de autoria do Poder Executivo, extinguir, na vacância, da especialidade Telefonista, Classe C, Cargo de Agente de Gestão, prevista nos Anexos I a V da Lei Complementar nº 12, de 30 de abril de 2010.

### II - VOTO DA RELATORA

Por considerar que a propositura em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 15 de Fevereiro de 2011.

TEREZINHA C. PRATIVIERA

Relatora

Acompanham o Voto da Relatora os Vereadores:

Paulo Pereira Filho  
Vereador

Lenivaldo Pauliuki  
Vereador  
Comissão de Justiça e Redação